



PROJETO DE LEI Nº 014 /2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei Municipal de n.º 1.813/2019, de 11 de dezembro de 2019 do Município de Piracuruca-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, Francisco de Assis da Silva Melo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal de n.º 1.813/2019, de 11 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO E PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC (GMAC).

CARGO	GRATIFICAÇÃO
Fisioterapeuta	R\$ 540,00
Farmacêutico	R\$ 2.565,50
Nutricionista	R\$ 540,00
Enfermeiro	R\$ 1.728,00
Médico especialista em: Psiquiatria e Pediatria	R\$ 10.728,00
Odontólogo especialista em: Exodontista, Periodontista, Protésista, Endodontista e Odontopediatra	R\$ 2.200,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 100,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI

SECRETARIA

1ª Discussão APROVADO c/ 08 votos 21/06/22

2ª Discussão -11- c/ 08 votos 21/06/22

3ª Discussão -11- c/ 08 votos 21/06/22

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI



Ofício GP Nº 111/2022

Piracuruca-PI, 20 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Simão Pedro Alves de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca-PI
Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira, s/n – Centro
Piracuruca – Piauí. Cep: 64240-000.

Ref. Envio de Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei Municipal de n.º 1.813/2019, de 11 de dezembro de 2019 do Município de Piracuruca-PI, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei Municipal de n.º 1.813/2019, de 11 de dezembro de 2019, solicitando a urgência prevista no artigo 48 do citado diploma legal.

A presente proposta possui a finalidade de adequar as gratificações desses profissionais que militam na Média e Alta Complexidade frente à nova realidade ocasionada pelo aumento salarial de cargos de Profissionais da Saúde.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa à presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Salientamos que o presente Projeto de Lei deve tramitar em caráter de **REGIME DE URGÊNCIA**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e especial apreço.


Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Recebi em: 28/06/22

José Ivane de Lima Fontinele
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal de Piracuruca
CPF: 463.226.473-34
CRA-PI: 20-05000